



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - Fone: (38) 3678-9090

e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br • www.uruanademinas.mg.gov.br

Ofício n.º 105/2012
Do Gabinete da Prefeita
Encaminha Projeto de Lei
Uruana de Minas - MG, 26 de Março de 2012.

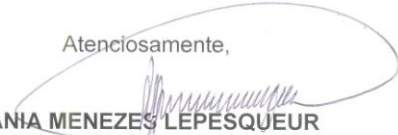
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 008 /2012 - APROVA O HINO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS -MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de
Avisos, no Saguão da Câmara.
Em 27 / 03 / 2012

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Munic. de Uruana de Minas	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
<u>068</u>	até o nº <u>345</u>
à <u>09</u> / <u>18</u> / <u>2012</u>	
Uruana de Minas <u>27</u> / <u>03</u> / <u>2012</u>	
	

Recebemos
Em 27 / 03 / 2012

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adão Mendes de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - Fone: (38) 3678-9090

e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br • www.uruanademinas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 008 /2012- PODER EXECUTIVO.

*Aprova o Hino Municipal de Uruana de Minas-MG,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas a letra e música do Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, criado nos termos do Decreto nº. 004, de 07 de Janeiro de 2.012.

Art. 2º. O Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, será executado obrigatoriamente no Município de Uruana de Minas-MG, em todas cerimônias que for executado o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 26 de Março de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUER
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Uruana de Minas	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
045	de nº 072
à s 09:18	Horas.
Uruana de Minas	27/03/2012
Leda Soares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - Fone: (38) 3678-9090

e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br • www.uruanademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora tenho a honra de encaminhar a esta Gloriosa Casa Legislativa, cuida de **"Dispor sobre a aprovação do Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, e dá outras providências"**.

Trata-se de projeto de lei visa a aprovação do Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, reclamado há muito tempo para compor os nossos símbolos municipais, que orgulhosamente representam o Município de Uruana de Minas-MG.

A aprovação de tal proposição é um passo importante para a cidadania no âmbito municipal, que será como um complemento importante à cidadania nacional.

O Hino de Uruana de Minas foi elaborado dentro da visão de valorização de nossa terra e nossos costumes e tradições, e principalmente com a intenção de valorizar nossa gente.

Estas, Ilustres Vereadores, são as justificativas que temos a apresentar face ao Projeto de Lei em questão, oportunidade que fazemos gestão junto aos Pares desta Casa, pela sua aprovação, pois temos convicção de que tal projeto atende ao interesse público.

Atenciosamente,


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUER
Prefeita Municipal

HINO DE URUANA DE MINAS-MG

Uruana, és o berço
De águas puras, cachoeiras, verdes mantos,
Tuas terras resplandecem,
De tua gente hospitaleira, o encanto.

Do distrito, veio a força,
A cultura arraigada em seu valor,
Nessa terra abençoada
Escreveu-se uma história de esplendor.

Eis que surge, Uruana de Minas,
Altaneira no progresso desse chão,
És o fruto dos que erguem a bandeira
Do trabalho, ombridade e união.

REFRÃO:

*Princesinha do Urucuia,
Deste vale és primeira!
Os teus dias têm mais luz,
Ó cidade das cachoeiras!*

Em teu chão, prosperidade,
Pecuária, agricultura: nosso pão,
Em teu seio, há ternura,
És grandiosa no avanço da nação.

Teu futuro é luminoso,
És recanto de esperança,
Em teus filhos, hoje ausentes
Clama ardente a saudade e a lembrança.

Ressoe o hino altivo e imponente,
Na voz e no vigor dos filhos teus,
Segue avante, o porvir glorioso
Desse nobre povo amado por Deus.

REFRÃO:

*Princesinha do Urucuia,
Deste vale és primeira!
Os teus dias têm mais luz,
Ó cidade das cachoeiras!*

Letra: Fernanda Menezes Lepesqueur
Harmonia e Melodia: Rodrigo Kohle Garrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - Fone: (38) 3678-9090

e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br • www.uruanademinas.mg.gov.br

DECRETO N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Hino Municipal do Município de Uruana de Minas e ser formada pelos seguintes representantes:

Representante	Nome
Representante de professores	Osvaldina Maria de Souza
Especialista de Educação Básica – Supervisor de Ensino	José da Conceição Alves da Rocha
Representante dos Diretores Escolares	Pedro Evangelista Neto
Músico	Rodrigo Kohle Garrido
Secretário Municipal de Educação	Sebastião Nunes de Almeida

Art.2º - O Hino Municipal de Uruana de Minas – MG, será executado obrigatoriamente no Município de Uruana de Minas-MG, em todas cerimônias que for executado o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2012.


TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal